PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4574 Pág 09
Edição de 11 05 2006

LEI Nº 1.341, DE 9 DE MAIO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), destinados a atender dotações não constantes do Orçamento Programa, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIAL		
05.005.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.005.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.005.10.302.0013.0.000 -	Programa de Suporte Profilático e Terapêutico		
05.005.10.302.0013.2.027 -	Manutenção do Hospital Municipal		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....:	01303	640.000,00
TOTAL .....:			**640.000,00**

Art. 2.º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados cancelamentos de parte de dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3190.11.00.00 151 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01303	26.000,00
3190.13.00.00 152 -	Obrigações Patronais.....:	01303	40.000,00
3390.30.00.00 155 -	Material de Consumo.....:	01303	180.000,00
3390.30.00.00 157	Material de Consumo.....:	01320	80.000,00

-				
3390.36.00.00 -	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01303	100.000,00

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
3390.39.00.00 -	160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01303	150.000,00
TOTAL .....:				**640.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e seis (09-5-2006).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL